Valide aqui
este documento

Cartório do 3º Ofício de Teresópolis-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Jaime Eduardo Simão
Tabelião
Rua Duque de Caxias, 53, Várzea, Teresopolis / RJ
E-mail: cartorio3oficioteresopolis@veloxmail.com.br
Telefone: (XX)2742-0050

C E R T I D Ã O

Livro: 2 / Matrícula: 20346 / CNM: 089631.2.0020346-52 / Recibo: 64887 / Data da Certidão: 06/10/2026.

CERTIFICO, a pedido de Hispagnol e Rosa Sociedade de Advogados referente ao Recibo nº **64887** a esta cópia é reprodução fiel da matrícula nº **20.346** nos termos do § 1° do art. 19 da Lei nº 6.015/73, dela constando a **situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades** que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de registro(s) de citação de **ações reais ou pessoais reipersecutórias**, sobre os atuais proprietários ou detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior**.** O referido é verdade e dou fé Eu, João Leonardo de Barros de Sá Escrevente, matrícula 94/22.014, fiz as buscas, conferi e digitei. Teresópolis, 06 de outubro de 2026. x-x-x-x-x-x-x-x

Custas da Certidão:
20.4.6.* Certidão de ônus reais / int. teor / vintenárias / de arquivo até 20 fls., s/ contar pág. de rosto: 124,08 x 1 = 124,08.
Emolumentos: R$ 124,08 | Fetj: R$ 24,81 | Fundperj: R$ 10,54 | Funperj: R$ 10,54 | Funarpen: R$ 7,44 | Pmcmv: R$ 2,48.
Funpgalerj: R$ 1,24 | Funpgt: R$ 1,24 | Fundacpguerj: R$ 1,24 | Iss: R$ 2,53 | Selo: R$ 3,27 | Total: R$ 189,41.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEZE 00806 NWS
Consulte a validade do selo em:
www3.tjrj.jus.br/PORTALEXTRAJUDICIAL/consultaselo/

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LFLSA-NRF87-NKY5V-9SR3G

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Cartório do 3º Ofício de Teresópolis-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Jaime Eduardo Simão
Tabelião
Rua Duque de Caxias, 53, Várzea, Teresopolis / RJ
E-mail: cartorio3oficioteresopolis@veloxmail.com.br
Telefone: (XX)2742-0050

C E R T I D Ã O

Livro: 2 / Matrícula: 20346 / CNM: 089631.2.0020346-52 / Recibo: 64887 / Data da Certidão: 06/10/2026.

CNM: 089631.2.0020346-52

3º Serviço Notarial e Registral de Teresópolis - RJ
Jaime Eduardo Simão
Tabelião e Oficial do Registro
Luiz Carlos Siqueira Chaves
Substituto do Oficial

Matrícula nº 20.346	Livro	Fls.	Data 13.03.2014

IMÓVEL: Unidade 01 do Condomínio Refúgio da Barra, situado na rua Regina de Moraes, nº 100, dividida em PAV. INFERIOR: varanda, sala, cozinha, lavabo, área e depósito; PAV. SUPERIOR: varanda, suíte, 02 (dois) quartos e banheiro, com a área de 172,65m2 e a respectiva fração ideal de 310,00/620,00 da Área nº 01 desmembrada de parte do sítio 8, da rua Regina de Moraes, antiga rua Jaguaquara, no bairro Barra do Imbuí (Cova da Onça), 7ª seção da planta desta cidade, medindo 20,00m de frente para a referida rua; 20,00m nos fundos em divisa com área comum do Condomínio Jaguaquara; 30,80m do lado direito em divisa com a área 02 e 30,00m do lado esquerdo em divisa com Assad Mansur Abdenur ou sucessores, tendo a área de 620,00. PROPRIETÁRIOS: ROSA MARIA BRANT, brasileira, divorciada, decoradora, CNH 00026635191 do DETRAN/RJ de 30.03.11, CPF 689.280.847-68, residente e domiciliada nesta cidade, na rua Regina de Moraes, nº 100, Barra do Imbuí, e MAICON DA SILVA PAQUI, vendedor, CNH 03396493241 do DETRAN/RJ de 22.10.09, CPF 113.191.187-39, e sua esposa CARLA HOTTZ PINHEIRO PAQUI, do lar, CI 22.268.904-4 do DETRAN/RJ de 11.11.04, CPF 117.790.657-01, residente e domiciliados nesta cidade, na estrada Teresópolis-Friburgo, km 28, Bonsucesso. TÍTULOS AQUISITIVOS: R-02 e R-03 da matrícula nº 18.026, ambos de 07.12.2011, deste RGI. CONSTRUÇÃO: Averbada sob a AV-04 da referida matrícula nº 18.026, em 09.12.2013. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01. 58.378-9. INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO: Registrada nesta data neste RGI, sob o R-06 da referida matrícula nº 18.026. DOU FÉ. Teresópolis, 13 de março de 2014. Eu, _____, Substituto do Oficial, subscrevo. XXXXXX

R-01: DIVISÃO: (Protocolo nº 73.907 de 06.03.2014 SELO NMT/VAP63957). Pela escritura lavrada neste Cartório em 28 de fevereiro de 2014, no Livro nº 376, fl. 00019, ato nº 010, o imóvel constante desta matrícula ficou pertencendo exclusivamente a ROSA MARIA BRANT, tendo figurado como transmitentes MAICON DA SILVA PAQUI e CARLA HOTTZ PINHEIRO PAQUI, já qualificados acima, pelo valor para efeitos fiscais de R$73.061,98 (setenta e três mil, sessenta e um reais e noventa e oito centavos). Consta da escritura que o imposto de transmissão sobre a presente transação foi pago conforme declarado no R-01 da matrícula nº 20.348. Foram realizadas consultas sobre indisponibilidade de bens em 13.03.2014, de nºs 0177714031343603 e 017771 4031334327, nos termos do Provimento 72/2009 da CGJ/RJ. DOU FÉ. Teresópolis, 13 de março de 2014. Eu _____, Substituto do Oficial, subscrevo. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX EACE21523STM

AV-02: RETIFICAÇÃO DE NOME: (Protocolo nº 77272, de 14.05.2015 SELO EAYG61058 IFR): Procede-se à presente averbação a requerimento de Paulo Martins Cravo, para constar, em retificação a presente matrícula, que o nome correto da proprietária é ROSA MARIA CALDEIRA BRANT, e não como está constando, tudo conforme escritura declaratória lavrada neste cartório, Livro 384, fl. 116, ato 072 em 30.04.2015. DOU FÉ. Teresópolis, 19 de maio de 2015. EU _____, Substituto do Oficial, subscrevo.XXXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Valide aqui
este documento

Cartório do 3º Ofício de Teresópolis-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Jaime Eduardo Simão
Tabelião
Rua Duque de Caxias, 53, Várzea, Teresopolis / RJ
E-mail: cartorio3oficioteresopolis@veloxmail.com.br
Telefone: (XX)2742-0050

C E R T I D Ã O

Livro: 2 / Matrícula: 20346 / CNM: 089631.2.0020346-52 / Recibo: 64887 / Data da Certidão: 06/10/2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LFLSA-NRF87-NKY5V-9SR3G

CNM: 089631.2.0020346-52

de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras avenças, firmado em 30/04/2014 no Itaú Unibanco S.A., Contrato Nº 10129444809, o imóvel constante desta matrícula foi adquirido por **PAULO MARTINS CRAVO**, separado judicialmente, encarregado de plataforma, CI 0664597-7 do DETRAN/RJ, CPF 805.055.037-00, e **GRAZIELI DOS SANTOS GAMA**, solteira, maior, professora, CI 13.261.582-4 do IFP/RJ, CPF 056.417.127-10, brasileiros, conviventes nos termos da Lei 9.278/96, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Waldemar de Assis Ribeiro, nº 155, casa 09, Cascata Guarani, pelo preço de R$390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), por compra feita a **ROSA MARIA CALDEIRA BRANT**, já qualificada nesta matrícula. Consta do citado Instrumento que do preço acima, parte, no valor de R$80.000,00 (oitenta mil reais), foi paga com recursos próprios, e parte, no valor de R$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), com recursos de financiamento concedido pelo Itaú Unibanco S.A. O imposto de transmissão foi pago em 09.05.14 no valor de R$7.897,83, pelo DAM-ITBI Controle nº 0871/2014, autenticação mecânica PMTRP10083Mov:3412090514 7.897,83BR MOV: 000001, sobre o valor fiscal apurado de R$390.000,00. INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 01-58378-9. Consultas BIB e CNIB feitas em 14.05.2015 nºs 0177715051428366 e 01777 15051449142, Prov. 72/09 CGJ/RJ, e nº cff6.d329.0417.c387.4647.a288.d039.8374.ce9f. 4b17 de 19.05.2015, conforme AVISO CGJ Nº 1681/14. Custas cobradas sobre o valor de R$415.200,80, conforme tabela de atualização monetária do TJ/RJ. DOU FÉ. Teresópolis, 19 de maio de 2015. Eu, _____, Substituto do Oficial, subscrevo.XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX **EAYG61137XDO**

R-04: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Mesmo Protocolo acima). Pelo mesmo Instrumento citado no R-03 acima, os proprietários **PAULO MARTINS CRAVO** e **GRAZIELI DOS SANTOS GAMA**, já qualificados, ALIENARAM o imóvel constante desta matrícula, ao **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, com sede em São Paulo-SP, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, 100, Torre Olavo Setubal, CNPJ 60.701.190/0001-04, em caráter fiduciário, para garantia da dívida decorrente do financiamento no valor de R$310.000,00 (trezentos e dez mil reais), que será quitado por meio de prestações mensais, conforme especificado em resumo nos itens 5 e 6 do citado Instrumento, que são: 5- CONDIÇÕES DO FINANCIAMENTO: A- Taxa efetiva anual de juros: 11.5000%, A.1.- Taxa nominal anual de juros: 10.9349%; B- Taxa efetiva mensal de juros: 0.9112%, B.1.- Taxa nominal mensal de juros: 0.9112%; C- Taxa efetiva anual de juros c/benefício: 8.9000%; C.1.- Taxa nominal anual de juros c/benefício: 8.5563%; D- Taxa efetiva mensal de juros c/benefício: 0.7130%; D.1.- Taxa nominal mensal de juros c/benefício: 0.7130%; E- IOF (Imposto sobre Operações Financeiras) – Imóvel Comercial – R$0,00; F- Prazo de amortização (número de prestações): 240 meses; G- Sistema de Amortização: SAC – Sistema de Amortização Constante; H- Periodicidade de atualização da prestação – Mensal; I- Data vencimento da primeira prestação: 30/05/2014; J- Data vencimento da última prestação: 30/04/2034; K- Modo de pagamento: débito na conta corrente; L- Custo Efetivo Total (CET) anual – Taxa de Juros: 13.6700%; M- Custo Efetivo Total (CET) anual – Taxa de Juros com benefício: 11.1000%; 6- VALOR DA PRESTAÇÃO MENSAL NESTA DATA: R$4.043,06; A- Valor da amortização do saldo devedor: R$1.380,62; B- Valor dos juros: R$2.362,62; C- Valor do prêmio de seguro – Morte e Invalidez Permanente: R$289,76; D- Valor do prêmio de seguro – Danos Físicos no Imóvel: R$35,06; E- Tarifa de Administração do Contrato: R$25,00; tudo dentro das demais cláusulas e condições constantes do citado Instrumento. DOU FÉ. Teresópolis, 19 de maio de 2015. Eu, _____, Substituto do Oficial, subscrevo. **EAYG61138OXH**

AV-05: NOTIFICAÇÃO DE RETOMADA: (Protocolo nº 82109 de 07.12.2016, SELO EBVP96298AJW): Procede-se à presente averbação, com base no art. 26 da Lei 9.514/97, e nos termos do instrumento particular de intimação emitido pelo Itaú Unibanco S.A., datado de 03.11.2016, acompanhado de documentos comprobatórios, para constar que a referida intimação em face de PAULO MARTINS CRAVO, CPF 805.055.037-00, e GRAZIELI DOS SANTOS GAMA, CPF 056.417.127-10, relativa ao contrato nº 10129444809, firmado em 30.04.2014, citado no R-04 acima, foi expedida por esta serventia. DOU FÉ. Teresópolis, 05 de janeiro de 2017. Eu, _____, Substituta, subscrevo. **EBWN37797TYD**

-continua-na-fl.-02-

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Cartório do 3º Ofício de Teresópolis-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Jaime Eduardo Simão
Tabelião
Rua Duque de Caxias, 53, Várzea, Teresopolis / RJ
E-mail: cartorio3oficioteresopolis@veloxmail.com.br
Telefone: (XX)2742-0050

C E R T I D Ã O

Livro: 2 / Matrícula: 20346 / CNM: 089631.2.0020346-52 / Recibo: 64887 / Data da Certidão: 06/10/2026.

CNM: 089631.2.0020346-52

3º Serviço Notarial e Registral de Teresópolis - RJ
Jaime Eduardo Simão
Tabelião e Oficial do Registro
Luiz Carlos Siqueira Chaves
Substituto do Oficial

- FL. 2 -

Matrícula nº 20.346	Livro	Fls.	Data 13.03.2014

AV-06: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO DE RETOMADA: (Protocolo nº 82696 de 17.02.2017, Selo EBXS15508OLP). Procede-se à presente averbação, nos termos do Requerimento datado de 09.01.2017, expedido pelo Itaú Unibanco S.A, para constar o cancelamento da intimação, objeto da AV- 05 acima. DOU FÉ. Teresópolis, 23 de fevereiro de 2017. Eu, [illegible], Substituta, subscrevo.XXXXXXXX **EBXS15638SZK**

AV-07: NOTIFICAÇÃO DE RETOMADA: (Protocolo nº 83.770 de 07.07.2017, Selo ECCV22284YCI): Procede-se à presente averbação, com base no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e nos termos do instrumento particular de intimação emitido pelo Itaú Unibanco S.A., datado de 01.06.2017, para constar que as referidas intimações em face de PAULO MARTINS CRAVO, CPF 805.055.037-00 e GRAZIELI DOS SANTOS GAMA, CPF 056.417.127-10, relativas ao contrato nº 10129444809, firmado em 30.04.2014, citado nos R-03 e R-04, foram expedidas por esta serventia, tendo sido os mesmos notificados em 20.07.2017, conforme Certidões de Notificações expedidas pelo RTD e RCPJ do Cartório do 1º Ofício de Teresópolis/RJ, em 20.07.2017, referentes aos registros nºs 68042 e 68044, protocolados sob os nºs 89969 e 89970. DOU FÉ. Eu, [illegible], Escrevente, lavrei o presente ato. Teresópolis, 25 de julho de 2017. **ECEB56507EPK**

R-08: CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM NOME DO CREDOR FIDUCIÁRIO: (Protocolo nº 84782 de 04.10.2017, SELO ECEB55479ZZL): Procede-se à presente averbação, a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., na forma do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514 de 20/11/1997, alterado pelo Art. 57 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, para constar que, apesar de notificados, conforme notificações anexas, os devedores fiduciantes PAULO MARTINS CRAVO e GRAZIELI DOS SANTOS GAMA, já qualificados no R-03 acima, não pagaram a dívida e foram constituídos em mora, ficando assim consolidada na pessoa do fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S.A.**, já qualificado nesta matrícula, a propriedade sobre o imóvel objeto desta matrícula. Foi apresentado o DAM-ITBI Controle nº 1622/2017, de 26/10/2017, expedido pela Secretaria de Fazenda deste Município, pago no valor de R$11.600.00, sobre o valor fiscal apurado de R$580.000,00. O Fiduciário fica ciente que tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data deste registro, para promover o público leilão para alienação do imóvel desta matrícula na forma do Art. 27 da citada Lei nº 9.514. Foram realizadas nesta data, as consultas BIB e CNIB, nºs 0177717101011255, 0177717101050974, nos termos do Provimento 72/09 CGJ/RJ, e nºs 3223.bf64.ac0f.194b.5dce.cb4d.af93.534d.8bb8.d4f0, a142.80bc.0f2b.d4b3.c783.a35f.a853.e88a.b0df.0d28, conforme Aviso CGJ/RJ 1681/14 DOU FÉ. Eu, [illegible] Substituta, mat. 94/12236, lavrei o presente ato. Teresópolis, 10 de outubro de 2017. **ECEB55763WZD**

AV-09-20.346: AVERBAÇÃO: (Protocolo nº 106.107 de 02.06.2022 - SELO EEEA22065OOY): Procede-se a presente, nos termos do Ofício nº 25/2022/OF, expedido pelo Cartório da 3ª Vara Cível Desta Comarca, em 17.01.2022, assinado eletronicamente pelo MM. Juiz de Direito Dr. Marcio Olmo Cardoso, extraído do processo nº 0015419-76.2017.8.19.0061, para constar que fica CANCELADA a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, constante do R-08 acima. O referido é verdade e dou fé. Eu, [illegible], Escrevente, mat. 94/13594, lavrei o presente ato. Teresópolis, 08 de junho de 2022. **EEEA22418FRM**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LFLSA-NRF87-NKY5V-9SR3G

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Cartório do 3º Ofício de Teresópolis-RJ
Serviço do Registro de Imóveis
Jaime Eduardo Simão
Tabelião
Rua Duque de Caxias, 53, Várzea, Teresopolis / RJ
E-mail: cartorio3oficioteresopolis@veloxmail.com.br
Telefone: (XX)2742-0050

C E R T I D Ã O

Livro: 2 / Matrícula: 20346 / CNM: 089631.2.0020346-52 / Recibo: 64887 / Data da Certidão: 06/10/2026.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/LFLSA-NRF87-NKY5V-9SR3G

CNM: 089631.2.0020346-52

AV-10-20.346: **AVERBAÇÃO:** (Protocolo nº 118.452 de 21.10.2024, SELO EEUE89692RPY): Procede-se a presente, com base no art. 12, do Provimento CGJ nº 02/2017 e nos termos do instrumento particular de intimação emitido pelo Itaú Unibanco S.A., através do Ofício nº 501959/2024, datado de 19.07.2024, para constar que a referida intimação em face de **PAULO MARTINS CRAVO**, inscrito no CPF sob o nº 805.055.037-00, e sua esposa **GRAZIELI DOS SANTOS GAMA**, inscrita no CPF sob o nº **056.417.127-10**, relativa ao contrato 10129444809, firmado em 30.04.2014, citado no R-04, foi expedida por esta serventia, tendo sido eles notificados em 03.09.2024, conforme Certidões de Notificação, expedidas pelo RTD do Cartório do 1º Ofício de Teresópolis/RJ, em 03.09.2024, protocolada sob os nºs 98656 e 98657, registradas sob os nºs 76202 e 76203. O referido é verdade e dou fé. Eu,_____, Escrevente, Mat. 94/22014, lavrei o presente ato. Teresópolis, 30 de outubro de 2024. **EEUE90337DFF**

AV-11-20.346: **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA**: (Protocolo nº 119.871 de 27.02.2025, SELO EEVI92219JWH): Procede-se a presente averbação, nos termos do Requerimento, datado de 06.02.2025, expedido pelo Itaú Unibanco S.A., faço que, vencida e não paga a dívida a que se refere o R-04 acima, garantida por alienação fiduciária, conforme se verifica da Certidão lavrada por este Ofício no processo de intimação, a propriedade do imóvel objeto da matrícula consolidou-se em nome do Fiduciário Itaú Unibanco S.A, já qualificado nesta matricula, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, **limitada a consolidação pela restrição de levar a fiduciária à leilão, o referido imóvel**, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 27, da mesma Lei. O imposto de transmissão foi pago pelo DAM-ITBI nº 82/2025, no valor de R$8.060,56, em 24.01.2025, sobre o valor fiscal apurado de R$390.000,00, conforme Certidão Comprobatória de Quitação nº 826/2025, expedida pela PMT, em 05.02.2025. Foram realizadas as consultas BIB e CNIB nºs 01777.25.08.07.30.016; 01777.25.02.28.08.606, nos termos do Provimento 72/09 CGJ/RJ, e nº m0g2avbcqj; qi37byc9v4, conforme Aviso CGJ/RJ 1681/14 O referido é verdade e dou fé. Eu,_____, Mat.94/22.014, lavrei o presente ato. Teresópolis, 07 de março de 2025. **EEVI92390GG**

AV-12-20.346: **AVERBAÇÃO**: (Protocolo nº 119.872 de 27.02.2025, SELO EEVI92220WOK): Procede-se a presente, para constar que, em virtude da consolidação da propriedade fiduciária operada na AV-11 acima, fica CANCELADA a alienação fiduciária objeto do R-04 acima, tudo de acordo com o Requerimento, firmado pelo credor Itaú Unibanco S.A, em 06.02.2025. O referido é verdade e dou fé. Eu,_____, Mat.94/22.014, lavrei o presente ato. Teresópolis, 07 de março de 2025. **EEVI92391OLB**

AV-13-20.346: **AVERBAÇÃO:** (Protocolo nº 126.962 de 22.09.2026, SELO EEZE00230KFU): Procede-se a presente, para constar, nos termos do artigo 1.491 do CNCGJ/RJ, que depois de realizados os Leilões determinados pelo artigo 27 da Lei 9.514/97, Editais, 1º Leilão, datado de 08.09.2026, e 2º Leilão, datado de 21.09.2026, **NÃO HOUVE LICITANTES**, conforme Requerimento firmado pelo Itaú Unibanco S.A., em 22.09.2026. O referido é verdade e dou fé. Eu, João Gabriel Gallo da Fonseca, Auxiliar de Cartório, mat. 94/25540, lavrei o presente ato. Teresópolis, 02 de outubro de 2026. **EEZE00730FWG**

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar